



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano II • Nº 2547

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO N.7.434, DE 16 DE JUNHO DE 2020** - Decreta luto Oficial no Município de Estância - SE, pelo falecimento da Sra. Maria Judite de Melo Andrade (Conhecida como Judite Melo) e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

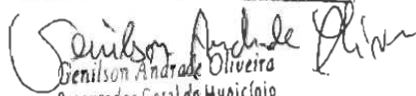


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.434, DE 16 DE JUNHO DE 2020

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, SEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 16/06/2020

Decreta Luto Oficial no Município de Estância – SE, pelo falecimento da Sra. MARJA JUDITE DE MELO ANDRADE (Conhecida como Judite Melo) e dá outras providências.


Gilson Andrade de Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

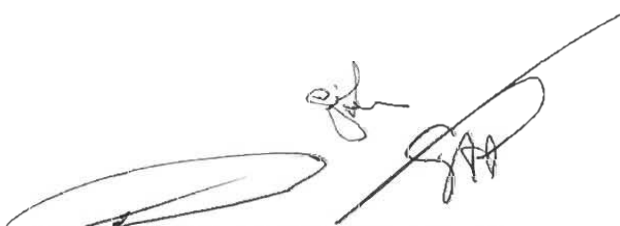
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município de Estância, artigo 80, inciso V.

CONSIDERANDO o falecimento, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de junho do corrente ano, da Sra. Maria Judite de Melo Andrade, grande nome da arte plástica estanciana, filha de João Chaves de Melo e Temira Florisbela Melo, nascida na cidade de Estância, aos 06 de maio de 1925. Judite Melo, que desde jovem sempre manteve contato com a arte, participando de grupos teatrais, praticando bordado, chegando a experimentar a pintura em tela, ganhando renome regional e nacional com a sua arte esculpida em barro, constitui um grande nome da arte estanciana;

CONSIDERANDO a importância imaterial da arte esculpida em barro pela nossa grandiosa artista, voltada, prioritariamente, para a temática sacra, ganhando dimensão com a imagem de Nossa Senhora da Conceição, entre outras;

CONSIDERANDO por fim, que o seu falecimento constitui irreparável perda para todos nós, estancianos, confortada, somente, pela presença da sua arte esculpida, que sempre povoará a memória dos cidadãos estancianos, representando uma das maravilhas da Cidade berço da Cultura Sergipana.

RESOLVE:


Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ nº 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

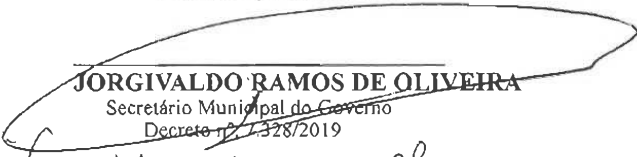
Artigo 1º – Decretar Luto Oficial por 03 (Três) dias, no Município de Estância – SE, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. MARIA JUIDITE DE MELO ANDRADE, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga na sede do Paço Municipal.

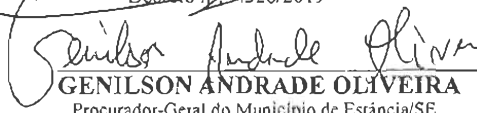
Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, 16 de junho de
2020.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE


JORGIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Governo
Decreto nº 7.328/2019


GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Estância/SE
Decreto nº. 6.819/2017